

# Diário Oficial

4

Teresina - Quarta-feira, 19 de novembro de 2008 • Nº 222

ANULAÇÃO



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

ANEXO II

DECRETO Nº 13.404 de 19/11/2008, publicado no D.O.E. nº , de / /2008.

R\$ 1,00

	ESPECIFICAÇÃO	ESPELHO	NATUREZA	PONTE	VALOR
26102.10122042.013	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.3.90.30	12	150.000,00
26102.10122042.013	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.3.90.36	12	200.000,00
35101.03092281.144	INCREMENTO À APLICAÇÃO DE ALTERNATIVAS PENAS AOS PRESOS PROVISÓRIOS E CONDENADOS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.1.90.11	00	87.000,00
35101.03092281.144	INCREMENTO À APLICAÇÃO DE ALTERNATIVAS PENAS AOS PRESOS PROVISÓRIOS E CONDENADOS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.37	10	50.000,00
35101.03122052.111	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.3.90.30	12	5.000,00
35101.03122052.111	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	4.4.90.51	12	9.000,00
35101.03122052.111	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	4.4.90.52	12	50.000,00
35101.03122281.147	REGIONALIZAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.3.90.36	00	8.000,00
35101.03122281.147	REGIONALIZAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	4.4.90.52	00	130.000,00
35101.03122281.147	REGIONALIZAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	4.4.90.61	00	60.000,00
35101.03128072.335	QUALIFICAÇÃO E APRIMORAMENTO DOS SERVIDORES PARA MELHOR DESEMPENHO	FO	3.3.90.14	10	8.000,00
35101.03128072.335	QUALIFICAÇÃO E APRIMORAMENTO DOS SERVIDORES PARA MELHOR DESEMPENHO	FO	3.3.90.14	12	8.000,00
35101.03128072.335	QUALIFICAÇÃO E APRIMORAMENTO DOS SERVIDORES PARA MELHOR DESEMPENHO	FO	3.3.90.30	00	10.000,00
35101.03128072.335	QUALIFICAÇÃO E APRIMORAMENTO DOS SERVIDORES PARA MELHOR DESEMPENHO	FO	3.3.90.30	10	19.000,00
35101.03128072.335	QUALIFICAÇÃO E APRIMORAMENTO DOS SERVIDORES PARA MELHOR DESEMPENHO	FO	3.3.90.30	12	13.000,00
35101.03128072.335	QUALIFICAÇÃO E APRIMORAMENTO DOS SERVIDORES PARA MELHOR DESEMPENHO	FO	3.3.90.33	10	6.000,00
35101.03128072.335	QUALIFICAÇÃO E APRIMORAMENTO DOS SERVIDORES PARA MELHOR DESEMPENHO	FO	3.3.90.33	12	6.000,00
35101.03128072.335	QUALIFICAÇÃO E APRIMORAMENTO DOS SERVIDORES PARA MELHOR DESEMPENHO	FO	3.3.90.36	00	6.000,00
35101.03128072.335	QUALIFICAÇÃO E APRIMORAMENTO DOS SERVIDORES PARA MELHOR DESEMPENHO	FO	3.3.90.36	10	8.000,00
35101.03128072.335	QUALIFICAÇÃO E APRIMORAMENTO DOS SERVIDORES PARA MELHOR DESEMPENHO	FO	3.3.90.36	12	8.000,00
35101.03128072.335	QUALIFICAÇÃO E APRIMORAMENTO DOS SERVIDORES PARA MELHOR DESEMPENHO	FO	3.3.90.39	00	12.000,00
35101.03128072.335	QUALIFICAÇÃO E APRIMORAMENTO DOS SERVIDORES PARA MELHOR DESEMPENHO	FO	3.3.90.39	10	20.000,00
35101.03128072.335	QUALIFICAÇÃO E APRIMORAMENTO DOS SERVIDORES PARA MELHOR DESEMPENHO	FO	3.3.90.39	12	14.000,00
35101.03128072.335	QUALIFICAÇÃO E APRIMORAMENTO DOS SERVIDORES PARA MELHOR DESEMPENHO	FO	3.3.90.47	10	1.000,00
35101.03128072.335	QUALIFICAÇÃO E APRIMORAMENTO DOS SERVIDORES PARA MELHOR DESEMPENHO	FO	3.3.90.47	12	1.000,00
35101.03243151.138	IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	FO	3.3.90.39	10	10.000,00
35101.03243151.138	IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	FO	4.4.90.52	00	6.000,00
45202.16482351.437	FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS	FO	4.4.90.51	00	1.000.000,00
46101.26782361.275	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES, BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E SINALIZAÇÃO	FO	4.4.90.51	10	1.000.000,00
46101.26784361.168	PORTO DE LUÍS CORREIA	FO	4.4.90.51	10	500.000,00
46101.26785361.277	IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE OBRAS MULTIMODAIS	FO	4.4.90.51	10	500.000,00
49101.06182341.089	APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES	FO	3.3.90.36	10	70.000,00
49101.06182341.089	APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES	FO	4.4.90.51	10	36.950,00
49101.06182341.252	RECUPERAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS POR DESASTRES	FO	4.4.90.51	10	100.000,00
49101.06182341.252	RECUPERAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS POR DESASTRES	FO	4.4.90.52	10	47.000,00
49101.06182342.185	ASSISTÊNCIAS ÀS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES	FO	4.4.90.51	10	60.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>18.113.000,00</b>

OF. 1948 - 1949

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 475/2008-GCG, de 18 de novembro de 2008, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto nos arts. 1º e 16, do Regulamento de Medalha de Tempo de Serviço, aprovado pelo Decreto nº 6.333, de 29 de julho de 1985, conceder **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO**, na **CATEGORIA OURO (TRINTA ANOS DE SERVIÇO)**, aos policiais militares abaixo relacionados:

N.º	POST/GRAD	NOME
1.	2º TEN PM	MIGUEL DOS SANTOS
2.	2º TEN PM	ANTONIO PEREIRA ROCHA NETO
3.	2º TEN PM	ALDENOR RODRIGUES DE OLIVEIRA
4.	SUBTEN PM	ANTONIO DA COSTA LIRA
5.	SUBTEN PM	RAIMUNDO RODRIGUES DE AMORIM
6.	SUBTEN PM	JOSÉ DE ALMEIDA ANDRADE
7.	2º SGT PM	RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO
8.	SD PM	FERNANDO LUÍS DE SANTANA

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de novembro de 2008.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 475/2008-GCG, de 18 de novembro de 2008, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto nos arts. 1º e 16, do Regulamento de Medalha de Tempo de Serviço, aprovado pelo Decreto nº 6.333, de 29 de julho de 1985, conceder **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO**, na **CATEGORIA BRONZE (DEZ ANOS DE SERVIÇO)**, aos policiais militares abaixo relacionados:

N.º	POST/GRAD	NOME
1.	TEN CEL PM	LUCIDES CARVALHO DOS SANTOS
2.	MAJ PM	LUÍS CARLOS DE SOUSA E SILVA
3.	CAP PM	ETEVALDO ALVES DA SILVA
4.	CAP PM	MARIA ELIZETE DE LIMA AMORIM
5.	CAP PM	ESTANISLAU FELIPE OLIVEIRA
6.	CAP PM	REGINALDO COSTA ARAÚJO
7.	1º TEN PM	ELIANE DE SOUSA FERNANDES
8.	1º TEN PM	FERNANDO FREITAS DA SILVA
9.	1º TEN PM	IDÁLIO DOS SANTOS PINHEIRO
10.	1º TEN PM	PEDRO MOREIRA DA SILVA
11.	1º TEN PM	PAULO JOSÉ DE MELO CARVALHO
12.	2º TEN PM	LEODOMIR DA COSTA E SILVA
13.	2º TEN PM	SILVINO BORGES LEAL
14.	2º TEN PM	ANTONIO FERNANDES DA COSTA
15.	2º TEN PM	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA